

LEI Nº 595/2015
DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“CRIA COMPLEMENTO SALARIAL PARA O CARGO DE DENTISTA QUE REALIZA TRATAMENTO DE ENDODONTIA (TRATAMENTO DE CANAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 016/2015 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica criado Complemento Salarial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o cargo de Dentista que atuar e efetivar os serviços de Endodontia (Tratamento de Canal) em pacientes do Município de Elisiário.

Parágrafo Único: O reajuste desse complemento será feito por meio de Decreto do Executivo municipal.

Artigo 2º – O Chefe do Executivo designará, por portaria, o profissional Dentista, dentro do quadro de pessoal, que fará este trabalho.

Artigo 3º – Este Complemento não integrará o Salário Base do Profissional e não gerará reflexos em outras verbas trabalhistas, vez que estará desempenhando procedimentos técnicos distintos daqueles descritos para o cargo na Legislação Municipal.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 22 de JUNHO de 2015.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO